

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:E8506F62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO E CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que foi **CANCELADO** o Pregão **Presencial 024/2018** – Transporte Escolar linhas 06 e 16. E fará realizar no dia 26/06/2018, às 09 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 029/2018** – Aquisição de material de higiene e limpeza, no dia 27/06/2018, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 026/2018** – Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos contaminados. E no dia 29/06/2018, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL-SRP – 030/2018** – Aquisição de materiais para PPCI. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234.

SALA DE LICITAÇÕES, em 07 de junho de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3C63FFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.930 DE 13 DE JUNHO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

4.4.90.52.00.00.00 (169) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 020 – MDE

4.4.90.52.00.00.00 (170) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 031 – FUNDEB

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários

4.4.90.52.00.00.00 (286) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.250,00

RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 12.250,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola

4.4.90.52.00.00.00 (210) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 031 – FUNDEB

05.03.13.392.0803.2.083 – Manutenção da Casa de Cultura

3.3.90.39.00.00.00 (248) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

06.02.15.451.0602.2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos
3.3.90.30.00.00.00 (318) – Material de Consumo..... R\$ 2.250,00

RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 12.250,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JUNHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C71E1DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3803

Abre Crédito Suplementar no Poder Legislativo no valor de R\$ 480.000,00.

O senhor Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 para suplementação das seguintes dotações orçamentárias atribuídas à Câmara municipal como segue:

01.01.01.031.0001.2.005.3.1.90.46.00.02.00.00 Auxílio AlimentaçãoR\$ 460.000,00

01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.37.05.00.00.00 Serviços de Copas e CozinhaR\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar acima referido as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.39.41.00.00.00 Fornecedor de AlimentaçãoR\$ 183.426,46

01.01.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações ...R\$ 296.573,54

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2018.

DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
Presidente

Registre-se

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:5457B8C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO CMMA Nº012/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.

Altera a Resolução Cmma Nº011/2018 Que Dispõe Sobre a Documentação Exigida na Limpeza de Açudes de Dessedentação Animal Com área Total de Até 5.000 M², Considerados de Baixo Potencial Poluidor.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO / RS – CMMA regrado pela Lei Municipal 6709/2014 e pelo Decreto Municipal nº136/2014, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938/81 da Política Nacional de Meio Ambiente, com alterações dadas pela Lei Federal 7804/89; Resolução CONAMA nº 237/97 e suas subsequentes no que dispõem sobre meio ambiente, combinada com a Lei Municipal nº 5060/2006 de 30/06/2006 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Resolução Consema 372/18, delegou aos municípios a competência para o Licenciamento de atividades referentes a limpeza de açudes;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se o §2º do Artigo 1º da Resolução CMMA 011/2018, que passa a ter a seguinte redação:

§2º - A deposição do material originário da limpeza poderá ser disposta sobre o maciço, desde que seja para preenchimentos de buracos ou capeamento do mesmo, ou ainda, à jusante deste, desde que não aumente sua altura, o que ocasionaria aumento do espelho d'água caracterizando atividade de reforma;

Art. 2º - Revoga-se o §2º do artigo 1º da Resolução CMMA 011/2018

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2018

SOLIMAR CHOROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

APROVADO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/05/2018, HOMOLOGADA PELA ATA Nº 187/2018 PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA.

LEONARDO ALONSO GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:5D9279FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.356, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a venda de semoventes e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a vender, em leilão público, **54** (cinquenta e quatro) semoventes bovinos, devidamente identificados com brincos; **26** (vinte e seis) semoventes equinos e **08** (oito) asininos, separados por sexo, categoria, peso, aptidão e raça,

considerados inservíveis, previamente avaliados por comissão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º O leilão será cometido por leiloeiro oficial conforme legislação 8.666/93, que trata de leilão de bens móveis de propriedade da administração pública.

Art. 3º O valor arrematado com o leilão, na percentagem mínima de 90%, deverá ser aplicado em rubrica própria de investimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.716 de 09 de julho de 2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:015001B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.357, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Altera as dotações constantes no Art. 1º da Lei nº 7.347 de 16 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as dotações da suplementação constante no artigo 1º da Lei nº 7.347 de 16 de maio de 2018, que "Autoriza a Abertura de Crédito a Especial no valor de R\$ 369.979,50 - SMS", conforme segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.3745	3.33.90.30	Material de Consumo	9.979,50	4501*
08.02.10.302.0235.3745	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	360.000,00	4501*
TOTAL.....			369.979,50	

(*) Recurso 4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3B509E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº. 7.358, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 252.773,00 - SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 252.773,00** (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e três reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0197 – Recuperação e Melhoramento da Infraestrutura**”, na ação “**3026 – Ampliação, Melhoramento e Conservação de Vias Públicas**”, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	252.773,00	1219*

(*) Recurso **1219 - Contrato de Repasse nº 781818/2012/MCIDADES/CAIXA FEDERAL**

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial do artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 006.00647045-3 da Ag. 0505 Caixa Federal pela Celebração do Contrato de Repasse entre a União, através do Ministério das Cidades e o Município de Santana do Livramento sob o nº 781818/2012, Processo nº 2621.1003114-08/2012, tendo término de vigência contratual em 30 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:7253838B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº
158, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

Novo Conselho Municipal do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação -mandato de 05/7/2018 a 03/7/2020- criado pela Lei nº 5276, de 28/9/2007.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 27, de 07/6/2018-FUNDEB - CACS,

DESIGNA para integrarem o novo **Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, -mandato de 05/7/2018 a 03/7/2020, os servidores e representantes a seguir elencados:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular- **Camila da Costa Paulo** - Mat. 226201

Suplente- **Janice Trindade Silveira** - Mat. 217611

Representantes do Poder Executivo Municipal- Secretaria Munic. de Educação

Titular- **Mirta Sandra Rodrigues dos Santos** - Mat. 206821

Suplente- **Fernanda Machado** - Mat. 217701

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular- **Joice Velasque Ribeiro** - Mat. 220301

Suplente- **Simone Rodrigues Souza** - Mat. 220121

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular- **Miriam R. Rodrigues Dellapace** - Mat. 219271

Suplente- **Mari Teresinha Repetto Vieira** - Mat. 219301

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular- **Carmen Suzana Saucedo Sabatini** - Mat. 207221

Suplente- **Marisa Correa Vieira** - Mat. 213551

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular – **Renata da Rosa Silveira**

Suplente -**Ionara F. De Boer de Oliveira**

Titular – **Carla Cristina Soares Flores**

Suplente – **Ana Claudia Furtado**

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Titular- **João Victor de Menezes Ayres**

Suplente- **Wellington Luis Marques Maria**

Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública Municipal

Titular- **Vera Cristina Saucedo Sabatini**

Suplente- **Fernanda Graciele Bispo Ribeiro**

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: **Carla Cileni do Couto Scoti** - Mat. 216981

Suplente: **Tania Valeria Har Baptista** - Mat. 208761

A contar desta data fica sem efeito o Decreto nº 259, de 11/7/2017.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:50B8AA68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 179/2015 DO
PREGÃO PRESENCIAL 77/2015**

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato 179/2015 do Pregão Presencial 77/2015 que tem como objeto fornecimento de cartões benefício, na modalidade cartão magnético, que serão utilizados na aquisição de bens e serviços na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, tendo como contratada BANRISUL CARTÕES SA; sendo objeto do aditivo a Prorrogação do Prazo de execução do contrato pelo período de 12 meses a contar de 16 de outubro de 2017 e termino em 16 de outubro de 2018.